



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS**

**LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2023**  
**(DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023)**

*Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica do Município de Barra dos Coqueiros/SE e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial de 10,0% (dez por cento) ao Profissional do Magistério Público Municipal da Educação a ser concedido de forma progressiva e escalonada da seguinte forma:

- I - Será aplicado o percentual de reajuste de 5,0% (cinco por cento) no mês de novembro do corrente ano;
- II - A partir do mês de fevereiro de 2024 será adicionado um reajuste de 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento).
- III - A partir do mês de março de 2024 será adicionado um reajuste de 2,5% (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento), chegando-se ao percentual total de 10% (dez por cento), consoante previsto no *caput*.

**Parágrafo Único.** Em decorrência dos reajustes supramencionados os vencimentos dos profissionais do Magistério obedecerão às tabelas que seguem em anexo e também serão aplicadas de acordo com o escalonamento de reajuste previsto no artigo 1º.

**Art. 2º** - As despesas resultantes da atualização dos vencimentos dos profissionais dos magistérios ocorrerão à conta dos recursos consignados no orçamento vigente do Município que poderá ser alterado para atender aos efeitos desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de novembro de 2023.

  
**ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO**  
**Prefeito Municipal**



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

ANEXOS

QUADRO PERMANENTE REAJUSTE NOVEMBRO 5%

CLASSE	I			II			III			IV		
	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H
A	R\$ 2.086,48	R\$ 2.670,69	R\$ 3.338,35	R\$ 2.921,06	R\$ 3.738,96	R\$ 4.673,71	R\$ 3.129,71	R\$ 4.006,02	R\$ 5.007,53	R\$ 3.547,01	R\$ 4.540,17	R\$ 5.675,20
B	R\$ 2.128,21	R\$ 2.724,10	R\$ 3.405,12	R\$ 2.979,48	R\$ 3.813,73	R\$ 4.767,18	R\$ 3.192,31	R\$ 4.086,14	R\$ 5.107,68	R\$ 3.617,95	R\$ 4.630,97	R\$ 5.788,70
C	R\$ 2.170,77	R\$ 2.778,58	R\$ 3.473,22	R\$ 3.039,07	R\$ 3.890,01	R\$ 4.862,53	R\$ 3.256,15	R\$ 4.167,87	R\$ 5.209,84	R\$ 3.690,30	R\$ 4.723,59	R\$ 5.904,48
D	R\$ 2.214,19	R\$ 2.834,15	R\$ 3.542,68	R\$ 3.099,85	R\$ 3.967,81	R\$ 4.959,78	R\$ 3.321,28	R\$ 4.251,22	R\$ 5.314,04	R\$ 3.764,11	R\$ 4.818,06	R\$ 6.022,56
E	R\$ 2.258,47	R\$ 2.890,84	R\$ 3.613,54	R\$ 3.161,85	R\$ 4.047,17	R\$ 5.058,97	R\$ 3.387,70	R\$ 4.336,25	R\$ 5.420,32	R\$ 3.839,39	R\$ 4.914,42	R\$ 6.143,02
F	R\$ 2.303,64	R\$ 2.948,65	R\$ 3.685,81	R\$ 3.225,08	R\$ 4.128,11	R\$ 5.160,15	R\$ 3.455,46	R\$ 4.422,97	R\$ 5.528,72	R\$ 3.916,18	R\$ 5.012,71	R\$ 6.265,88
G	R\$ 2.349,71	R\$ 3.007,63	R\$ 3.759,52	R\$ 3.289,59	R\$ 4.210,67	R\$ 5.263,35	R\$ 3.524,57	R\$ 4.511,43	R\$ 5.639,30	R\$ 3.994,50	R\$ 5.112,97	R\$ 6.391,19
H	R\$ 2.396,71	R\$ 3.067,78	R\$ 3.834,71	R\$ 3.355,38	R\$ 4.294,88	R\$ 5.368,82	R\$ 3.595,06	R\$ 4.601,66	R\$ 5.752,08	R\$ 4.074,39	R\$ 5.215,23	R\$ 6.519,02
I	R\$ 2.444,64	R\$ 3.129,13	R\$ 3.911,41	R\$ 3.422,49	R\$ 4.380,78	R\$ 5.475,99	R\$ 3.666,96	R\$ 4.693,69	R\$ 5.867,12	R\$ 4.156,88	R\$ 5.319,53	R\$ 6.649,40
J	R\$ 2.493,53	R\$ 3.191,72	R\$ 3.989,64	R\$ 3.490,93	R\$ 4.468,40	R\$ 5.585,51	R\$ 3.740,30	R\$ 4.787,57	R\$ 5.984,47	R\$ 4.239,00	R\$ 5.425,92	R\$ 6.782,39

9



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

QUADRO PERMANENTE REAJUSTE 2,5% FEVEREIRO

CLASSE	I			II			III			IV		
	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H
A	R\$ 2.138,64	R\$ 2.737,45	R\$ 3.421,81	R\$ 2.994,08	R\$ 3.832,43	R\$ 4.790,55	R\$ 3.207,96	R\$ 4.106,17	R\$ 5.132,72	R\$ 3.635,68	R\$ 4.653,67	R\$ 5.817,08
B	R\$ 2.181,41	R\$ 2.792,20	R\$ 3.490,24	R\$ 3.053,97	R\$ 3.909,08	R\$ 4.886,36	R\$ 3.272,12	R\$ 4.188,30	R\$ 5.235,38	R\$ 3.708,39	R\$ 4.746,75	R\$ 5.933,42
C	R\$ 2.225,04	R\$ 2.848,05	R\$ 3.560,05	R\$ 3.115,05	R\$ 3.987,26	R\$ 4.984,09	R\$ 3.337,56	R\$ 4.272,06	R\$ 5.340,08	R\$ 3.782,56	R\$ 4.841,68	R\$ 6.052,09
D	R\$ 2.269,54	R\$ 2.905,01	R\$ 3.631,25	R\$ 3.177,35	R\$ 4.067,00	R\$ 5.083,77	R\$ 3.404,31	R\$ 4.357,50	R\$ 5.446,89	R\$ 3.858,21	R\$ 4.938,51	R\$ 6.173,13
E	R\$ 2.314,93	R\$ 2.963,11	R\$ 3.703,87	R\$ 3.240,89	R\$ 4.148,34	R\$ 5.185,45	R\$ 3.472,40	R\$ 4.444,65	R\$ 5.555,82	R\$ 3.935,38	R\$ 5.037,29	R\$ 6.296,59
F	R\$ 2.361,23	R\$ 3.022,37	R\$ 3.777,95	R\$ 3.305,71	R\$ 4.231,31	R\$ 5.289,15	R\$ 3.541,84	R\$ 4.533,55	R\$ 5.666,94	R\$ 4.014,08	R\$ 5.138,03	R\$ 6.422,52
G	R\$ 2.408,45	R\$ 3.082,82	R\$ 3.853,51	R\$ 3.371,83	R\$ 4.315,94	R\$ 5.394,94	R\$ 3.612,68	R\$ 4.624,22	R\$ 5.780,28	R\$ 4.094,37	R\$ 5.240,79	R\$ 6.550,97
H	R\$ 2.456,62	R\$ 3.144,47	R\$ 3.930,58	R\$ 3.439,26	R\$ 4.402,26	R\$ 5.502,84	R\$ 3.684,93	R\$ 4.716,70	R\$ 5.895,88	R\$ 4.176,25	R\$ 5.345,61	R\$ 6.681,99
I	R\$ 2.505,76	R\$ 3.207,36	R\$ 4.009,19	R\$ 3.508,05	R\$ 4.490,30	R\$ 5.612,89	R\$ 3.758,63	R\$ 4.811,04	R\$ 6.013,80	R\$ 4.259,78	R\$ 5.452,52	R\$ 6.815,63
J	R\$ 2.555,87	R\$ 3.271,51	R\$ 4.089,38	R\$ 3.578,21	R\$ 4.580,11	R\$ 5.725,15	R\$ 3.833,81	R\$ 4.907,26	R\$ 6.134,08	R\$ 4.344,97	R\$ 5.561,57	R\$ 6.951,95



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

QUADRO PERMANENTE REAJUSTE 2,5% MARÇO

NÍVEIS

CLASSE	I			II			III			IV		
	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H	125 H	160 H	200 H
A	R\$ 2.192,10	R\$ 2.805,89	R\$ 3.507,35	R\$ 3.068,94	R\$ 3.928,24	R\$ 4.910,31	R\$ 3.288,16	R\$ 4.208,83	R\$ 5.261,04	R\$ 3.726,57	R\$ 4.770,01	R\$ 5.962,50
B	R\$ 2.235,95	R\$ 2.862,01	R\$ 3.577,50	R\$ 3.130,32	R\$ 4.006,80	R\$ 5.008,52	R\$ 3.353,92	R\$ 4.293,00	R\$ 5.366,26	R\$ 3.801,10	R\$ 4.865,41	R\$ 6.081,75
C	R\$ 2.280,66	R\$ 2.919,25	R\$ 3.649,05	R\$ 3.192,92	R\$ 4.086,94	R\$ 5.108,69	R\$ 3.421,00	R\$ 4.378,86	R\$ 5.473,59	R\$ 3.877,13	R\$ 4.962,72	R\$ 6.203,39
D	R\$ 2.326,28	R\$ 2.977,63	R\$ 3.722,03	R\$ 3.256,78	R\$ 4.168,68	R\$ 5.210,86	R\$ 3.489,42	R\$ 4.466,44	R\$ 5.583,06	R\$ 3.954,67	R\$ 5.061,98	R\$ 6.327,46
E	R\$ 2.372,80	R\$ 3.037,18	R\$ 3.796,47	R\$ 3.321,92	R\$ 4.252,05	R\$ 5.315,08	R\$ 3.559,21	R\$ 4.555,77	R\$ 5.694,72	R\$ 4.033,76	R\$ 5.163,22	R\$ 6.454,01
F	R\$ 2.420,26	R\$ 3.097,93	R\$ 3.872,40	R\$ 3.388,35	R\$ 4.337,09	R\$ 5.421,38	R\$ 3.630,39	R\$ 4.646,89	R\$ 5.808,61	R\$ 4.114,44	R\$ 5.266,48	R\$ 6.583,09
G	R\$ 2.468,66	R\$ 3.159,89	R\$ 3.949,85	R\$ 3.456,12	R\$ 4.423,84	R\$ 5.529,81	R\$ 3.703,00	R\$ 4.739,82	R\$ 5.924,79	R\$ 4.196,73	R\$ 5.371,81	R\$ 6.714,75
H	R\$ 2.518,04	R\$ 3.223,08	R\$ 4.028,85	R\$ 3.525,24	R\$ 4.512,31	R\$ 5.640,41	R\$ 3.777,06	R\$ 4.834,62	R\$ 6.043,28	R\$ 4.280,66	R\$ 5.479,25	R\$ 6.849,04
I	R\$ 2.568,40	R\$ 3.287,55	R\$ 4.109,42	R\$ 3.595,75	R\$ 4.602,56	R\$ 5.753,22	R\$ 3.852,60	R\$ 4.931,31	R\$ 6.164,15	R\$ 4.366,27	R\$ 5.588,83	R\$ 6.986,02
J	R\$ 2.619,77	R\$ 3.353,30	R\$ 4.191,61	R\$ 3.667,66	R\$ 4.694,61	R\$ 5.868,28	R\$ 3.929,65	R\$ 5.029,94	R\$ 6.287,43	R\$ 4.453,60	R\$ 5.700,61	R\$ 7.125,74

93